



COMISSÃO 1 - CCJ
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

	PLE N° 16/2018	PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO
ASSUNTO:	Institui a Política Municipal de Educação Ambiental e o Programa Municipal de Educação Ambiental no Município de Jacareí e dá outras providências.	
AUTORIA:	PREFEITO MUNICIPAL IZAÍAS JOSÉ DE SANTANA	

Os integrantes da Comissão Permanente de **CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**, tendo avaliado a propositura discriminada em epígrafe, nos termos regimentais, se manifestam na conformidade do quadro abaixo:

	Voto	Assinatura
DRª MÁRCIA SANTOS (Presidente)	<i>Marcia</i>	<i>[Signature]</i> 21/08/18
PAULINHO DOS CONDUTORES (Relator)	<i>Paulinho</i>	<i>[Signature]</i>
LUÍS FLÁVIO (FLAVINHO) (Membro)		

Justificativa: conforme parecer jurídico de caso

Câmara Municipal de Jacareí, 21 de agosto de 2018.

CONCLUSÃO:

Diante das manifestações acima, a propositura deverá ser:

Encaminhada ao Plenário.

Arquivada.

**PARECER DA COMISSÃO
DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA PARA PROJETOS DE LEI**

PARECER Nº 57 /2018

**DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, SOBRE O PROJETO DE LEI
DO EXECUTIVO Nº16 /2018.**

De autoria do Prefeito Municipal Dr. Izaías Santana, o projeto em epígrafe visa instituir a Política Municipal de Educação Ambiental e o Programa Municipal de Educação Ambiental no Município de Jacareí e dá outras providências.

A presente proposição está em pauta, nos termos regimentais.

Na sequência do processo legislativo vem a propositura à análise desta Comissão, a fim de ser apreciada quanto a seus aspectos constitucional, legal e jurídico, conforme previsto no Regimento Interno.

Assim, verifico que a propositura é de interesse local, conforme artigo 30, I, da Constituição Federal e a competência de propositura é exclusiva do Chefe do Poder Executivo, de acordo com o art. 40 inciso III da Lei Orgânica Municipal e art. 94, §2º inciso IV do Regimento Interno, não havendo qualquer mácula quanto ao aspecto constitucional e legal.

Portanto, manifesto-me favoravelmente à regular tramitação do Projeto de Lei do Executivo nº16, de 11 de julho de 2018.

Sala das Comissões, em 21 de agosto de 2018.


DRA. MÁRCIA SANTOS
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA